

PARECER 001/2017

À

Diretoria Executiva da Casec

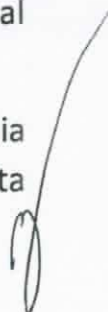
O Conselho Fiscal da Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Codevasf – CASEC, por seus membros Conselheiros Titulares: Néfiton Viana Filho, José Ribamar Cantanhede e Tânia Regina Miranda Alves Chepalich para, em cumprimento ao estabelecido no Artigo 18, Inciso I, letra “a” e Artigo 35 “a”, ambos do Estatuto Social da CASEC, apresenta manifestação a respeito das atividades e demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2016.

A Diretoria da CASEC fez apresentação dos seguintes documentos: Demonstrações contábeis; relatório anual das atividades e relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras com encerramento de 31 de dezembro 2016.

Feita análise da documentação apresentada em especial do relatório anual das atividades e das demonstrações contábeis representada pelo balancete de dezembro de 2016, consolidado, os Conselheiros deliberam A UNANIMIDADE PELA APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS, sendo apoiado pela conclusão do parecer da Auditoria Independente da Empresa MRP – Auditoria e Consultoria S/S.

Foi registrado pelo Conselho Fiscal que a Codevasf até o mês de dezembro/2016, apresentava um débito de R\$8.188.796,53, sendo que, em 30/12/2016 efetuou o pagamento de R\$6.225.419,68, ficando ainda registrado um saldo devedor no importe de R\$1.963.376,85, estando a Diretoria da CASEC empenhada em resolver o assunto com a atual administração da Codevasf.

Embora a CASEC tenha recebido os valores acima indicado, no último dia útil do exercício de 2016, a sua efetivação, ou seja o crédito na conta




corrente Banco do Brasil, Agência 3475-4 , C/C 333033-8 foi realizado no primeiro dia útil 04 de janeiro de 2017, conforme comprova o extrato bancário apresentado ao Conselho.

Por derradeiro, os conselheiros, resolve, ainda, opinar:

- 1) submeter a assembleia geral o parecer retro o qual opina pela aprovação, sem qualquer ressalva dos demonstrativos financeiros com encerramento de 31/12/2016, além do relatório de atividades;
- 2) apresentar a assembleia geral, visando a sua aprovação, reforma estatutária proposta pela Diretoria Executiva da Casec,;
- 3) recomendar, como já indicada nas Atas ordinárias do conselho fiscal, a contratação de uma empresa especializada em cobrança, visando recuperar os créditos da Casec.
- 4) submetido a assembleia geral o presente parecer, sendo aprovado, deverá ser encaminhado a Diretoria da Casec, para arquivo em local próprio.


Brasília, DF- 31 de março de 2017.



Néfiton Viana Filho

Conselheiro Fiscal da Casec

Presidente



José Ribamar Cantanhede

Conselheiro Fiscal da Casec – Titular



Tânia Regina Miranda Alves Chepalich

Conselheiro Fiscal da Casec – Titular